ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 002/1997

Assunto: DETERMINA QUE OS ASSESSORES ESPECIAIS E PARLAMENTARES ASSINEM FOLHA DE PONTO DIARIAMENTE

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 28/04/1997

AV: CAPITÃO SILVIO. 371 - FONE - 642 - 2234

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/97 Em, 28 de Abril de 1997

DETERMINA QUE OS ASSESSORES ESPECIAIS E PARLAMENTARES ASSINEM FOLHA DE PONTO DIARIAMENTE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere o REGIMENTO INTERNO cominado com a L.O.M., faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte:

RESOLUCÃO LEGISLATIVA

Art. 1 ° - Fica determinado que os Servidores ocupantes dos cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR e ASSESSOR ESPECIAL desta Câmara Municipal deverão assinar Folha de Ponto diariamente.

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor a partir do Dia 02 de Maio de 1997, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Abril de 1997.

APROVADO
EM 28/4/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 28/04/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

AV.CAPITÃO SILVIO, 371 - FONE: 642 - 2234

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/97 Em, 28 de Abril de 1997

DETERMINA QUE OS ASSESSORES ESPECIAIS E PARLAMENTARES ASSINEM FOLHA DE PONTO DIARIAMENTE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere o REGIMENTO INTERNO cominado com a L.O.M., faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte:

RESOLUCÃO LEGISLATIVA

Art. 1 ° - Fica determinado que os Servidores ocupantes dos cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR e ASSESSOR ESPECIAL desta Câmara Municipal deverão assinar Folha de Ponto diariamente.

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor a partir do Dia 02 de Maio de 1997, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Abril de 1997.

APROVADO
EM 28/04/97
CENTRO GOMES
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 28/04/97
CENTRO GOMES
PRESIDENTE